PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.407 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.
Autoria: Vereador Juliano Brito Bertolini. Subscrito pelos Vereadores: Elisabete F. Carnicer Micheloni, Francisco Eduardo Aniceto Rossi, Gustavo Henrique Martins de Arruda, José Antonio Pedretti, Luiz Vivaldo Schmidt, Lupércio Chagas Neto e Pedro Gonçalves Vieira.

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal – DRA 450 – e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - A Estrada Municipal, DRA 450, localizada no Bairro Palmeiras, passa a ser denominada de "Estrada Municipal Frei Moacir Chinelatto".

Parágrafo Único – A citada Estrada Municipal tem início no trevo da "Estrada Municipal Governador Mário Covas", seguindo até os limites da cidade de Junqueirópolis.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 11
PROC. Nº 96/06

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de outubro de 2006.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário de Administração